

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- 0 -

640

LEI Nº 640

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos cruzeiros), para a cobertura do restante das despesas com a construção do Jardim de Infância "MAURA TAVARES", em convênio com o Estado do Espírito Santo.-

Art. 2º- Fica aberto o Crédito especial na importância de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos cruzeiros), para fazer face as despesas de que trata o Art. 1º desta Lei.-

Art. 3º- Os recursos necessários, advirão do provável excesso das arrecadações previstas para o corrente exercício.-

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

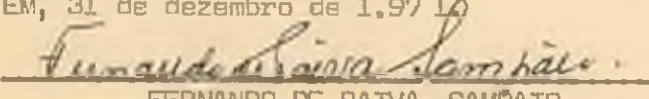
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de dezembro de 1.971.-


ARMANDO BATISTA VIOLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 31 de dezembro de 1.971


FERNANDO DE PAIVA SAMPAIO
SECRETARIO PARTICULAR